

autorização, adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO SEÇÃO I DA INSTRUÇÃO

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - solicitação ou documento de formalização de demanda, acompanhado do estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, conforme Instrução Normativa nº 002/2023/SA;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão de escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço, se for o caso; e
- VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput deste artigo, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

§ 3º A instrução do procedimento deverá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

§ 4º Em não sendo possível a realização do procedimento por meio de sistema eletrônico, após a devida justificativa, o procedimento poderá ocorrer de forma presencial, observado o prazo para envio de propostas, data para a sessão de lances, e que seja a devida publicidade de todos os atos.

SEÇÃO II DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTOR DO PROCEDIMENTO

Art. 5º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

- I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
- II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 4º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
- III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
- IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 3º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

SEÇÃO III DA DIVULGAÇÃO

Art. 6º O procedimento será divulgado no Compras.gov.br 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

SEÇÃO IV DO FORNECEDOR

Art. 7º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 8º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 7º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput deste artigo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput deste artigo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 9º Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A competência do órgão solicitante para a realização da pesquisa de preços não exime ou reduz a responsabilidade dos demais órgãos municipais em fiscalizar ou avaliar os preços praticados no mercado, de sua comparação com os valores ofertados nas propostas apresentadas e da subsunção do procedimento administrativo com a legislação, respeitada a competência de cada unidade.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mato Grosso-PB, 12 de Julho de 2023

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Andrade de Lima
Código Identificador: 1E4546CD

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0.10.37/2022/FMS**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 88.1.01/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA JOÃO PESSOA - PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) ENCAMINHADOS PELA UNIDA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO

CONTRATADO: GF ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PENSÃO LTDA.

OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 54.525,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 272.625,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIO: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO /FMS.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.

Monteiro, 13 de Julho de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
gestora do FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:303CDFAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 090/2023-GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

RESOLVE:

Art.1º – NOMEAR, ADELMA MARIS DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E EFICIÊNCIA, Símbolo CC-2, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, Servindo-lhe de Título a presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 13 de julho de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januário de Lima
Código Identificador:4D981C54

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 524/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por casamento por 08 (oito) dias ao servidor **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 2017585, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, contados os efeitos retroativos a partir de 28/06/2023 a 05/07/2023.

Picuí-PB, 13 de julho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D5D0E309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de agosto de 1991** e que entrou em exercício no cargo em **01 de agosto de 1991**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo **2022/2023**, que se completará em **01 de agosto de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 539/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOSEFA DAS VITÓRIAS CUNHA**, matrícula nº 0000183, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/08/2023 a 30/08/2023.

Picuí-PB, 13 de julho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:035B82F2

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador: B873EF61

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT DV 025 2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de pacientes e acompanhantes encaminhados para consultas, exames, tratamentos especializados e outros, se necessários, conforme a demanda da população carente do município e cronograma da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS, FUS e OUTROS RECURSOS ORIUNDOS DO GOV. FEDERAL. VIGÊNCIA: até 30/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00113/2023 - 11.07.23 - EDSON ANTONIO DA SILVA - R\$ 51.120,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador: BD361D1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR -
COMUNICADO Nº 005/2023 - DISPÕE SOBRE RESULTADO
DA PROVA, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO E
ELIMINATÓRIO

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
COMUNICADO Nº 005/2023

Dispõe sobre o resultado da prova, de caráter obrigatório e eliminatório, de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deveria obter a nota mínima de 05 pontos (cinquenta por cento da prova).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Montadas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, na Lei Municipal n. 330/2006 e Lei Complementar n. 422/2015e, ainda, na Resolução Nº 01/2023/CMDCA, torna público o resultado da prova, de caráter obrigatório e eliminatório, de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deveria obter a nota mínima de 05 pontos (cinquenta por cento da prova), como etapa do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Montadas para o cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028.

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2023, que trata da convocação para eleições de conselheiros tutelares;

CONSIDERANDO o art. 7.14 do Edital 001/2023, sobre o resultado da prova, de caráter obrigatório e eliminatório;

CONSIDERANDO o item 1.0 da Retificação 002 do Calendário do Edital 001/2023;

Art. 1º Torna pública a relação dos candidatos aprovados na prova, de caráter obrigatório e eliminatório, conforme art. 7.14 do Edital 001/2023:

Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	ADELSON DA SILVA COSTA	APROVADO

02	ALDO JOSÉ DE SANTANA	APROVADO
03	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	APROVADO
04	GILSON BERNARDO VENÂNCIO	APROVADO
05	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	APROVADA
06	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	APROVADA
07	RONEN LIMA DE OLIVEIRA	APROVADO
08	ROZIMERE DA SILVA MOTA	APROVADA

Art. 2º O presente comunicado será publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMUP e será afixado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Renovato Gonçalves de Lima, Centro, Montadas.

Montadas PB, 19 de julho de 2023.

JOSÉ ROMILDO GONÇALVES
Presidente do CMDCA

ANDREZZA FARIAS VIANA
Comissão Especial
Representante Governamental
Coordenadora

KÁTIA RAMALHO BENTO DE SOUZA
Comissão Especial
Representante Governamental

MARIA RAQUEL MARTINS DOS SANTOS
Comissão Especial
Representante da Organização Civil

HELANIA VERÍSSIMO DE SOUZA COSTA
Comissão Especial
Representante da Organização Civil

Publicado por:
Antônio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador: C2591E78

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO AO APOSTILAMENTO REF. AO PE
0.10.51/2021

No aviso de EXTRATO DE APOSTILAMENTO/PMM REFERENTE AO PE 0.10.51/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 07 de julho de 2023, Pág. 26 nas descrições: EXTRATO DE APOSTILAMENTO/PMM REFERENTE AO PE 0.10.51/2021; PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro; ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO - Prefeita Constitucional. Leia-se: EXTRATO DE APOSTILAMENTO/FMS REFERENTE AO PE 0.10.51/2021; PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO-PB; ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO-GESTORA DO FMS

Monteiro -PB, 19 de julho de 2023

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Presidente Da CLS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador: 7AE98396

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de EXTRATO DE TERMO ADITIVO, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.75/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, no dia 14 de Julho de 2023, Pág. 84 e 85... ONDE LÊ: EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.37/2022/FMS... LEIA SE:

EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.75/2022/FMS.

Monteiro - PB, 19 de Julho de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:605AA374

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.66/2023- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.66/2023**, cujo objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO.** DATA DA ABERTURA: **01 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL).** Valor R\$ 222.252,92. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações disponível em: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 04 de Julho de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:1086F691

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.62/2023

A presente licitação foi iniciada em 13 de julho de 2023, tendo como objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro, Encerrada a licitação em 13 de julho 2023, após finalizado processo as empresas: **CJ COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.865.242/0001-97; EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 44.116.889/0001-42;** não deu retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dias úteis para que a mesma envie contrato e ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro – PB, 19 de julho de 2023

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:6A123D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.68/2023- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.68/2023**, cujo objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM ENTREGA DE IMEDIATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** DATA DA ABERTURA: **02 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL).** Valor R\$ **1.772.211,40.** Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações em: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 19 de Julho de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:7020EBFB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00017/2023

Torna público o adiamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS, LONAS, BANNER'S E ADESIVOS, PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DOS ÓRGÃOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Nova data de abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 02 de agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.licitapicui.com.br; www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br. Motivo do Adiamento: Correção do Objeto no processamento da informação ao TCE-PB. Mais informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone/WhatsApp: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 19 de julho de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:86EF6F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2023